

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

MAURO DA CRUZ, leiloeiro oficial, inscrito na Jucesp sob nº 912, com escritório situado na Rua Alexandre Herculano, 197, conj. 1704, Gonzaga, Santos/SP - Tel. (13) 3221-8692 ou (13) 3224-3694, endereço eletrônico contato@alienajud.com.br, autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível de Santos/SP, Dr. Daniel Ribeiro de Paula, nos autos da **Ação Monitória (em fase de Cumprimento de Sentença)**, requerida por **Adriana Aguiar Nascimento**, CPF: 162.274.428-44 em face de **Zorovich & Maranhão Serviços Náuticos e Consultoria Ltda.**, CNPJ: 02.175.194/0001-91 e **Sérgio Luiz da Motta Zorovich**, CPF: 245.015.577-53, **Processo nº 4001143-65.2013.8.26.0562**, divulga a quem possa interessar que está sendo alienado, por meio do website: www.alienajud.com.br, pelo valor de avaliação atualizado de **R\$ 2.012.346,36 (dois milhões, doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, o seguinte bem:

IMÓVEL: PRÉDIO DE MORADIA SITUADO À AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, Nº 361, na quadra completada pelas Ruas Lowndes, Xavier Pinheiro Campos Melo, e seu respectivo terreno que mede 25,00 metros de frente, por 52,00 metros, mais ou menos, de fundos, dividindo do lado da barra, com o prédio nº 365 de José Avelino Mendes ou seus sucessores, do lado da cidade, com o prédio nº 367 e pelos fundos com propriedade de Francisco Domingues Carneiro. Imóvel objeto da matrícula de nº 72.640 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos/SP sob nº 46.033.024.000.

AV. 03 – O imóvel objeto desta matrícula foi tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico, por proposição do CONDEPASA – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos. **AV. 05** – 11,1111% do imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 0179/2013, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Santos/SP, movida por Vera Lúcia Guimarães Pereira em face de Instituto de Capacitação Técnica Zorovich e Sérgio Luiz da Motta Zorovich. **AV. 07** – Consta a indisponibilidade de bens de Sérgio Luiz da Motta Zorovich, processo nº 0000071052013509041. **AV. 08** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 1241/2013, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Santos/SP, movida por Neusa Maria dos Santos Oliveira Braga em face de Zorovich & Maranhão Serviços Náuticos e Consultoria Ltda. e Sérgio Luiz da Motta Zorovich. **AV. 09 e AV. 10** – 30% do imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0028205-85.2012.8.26.0562, em trâmite na 4ª Vara Cível de Santos/SP, movida por Livorno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em face de Sérgio Luiz da Motta Zorovich. **AV. 11** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00010617720135020447, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Santos/SP, movida por Paulo Roberto Araújo dos Santos em face de Zorovich & Maranhão Serviços Náuticos e Consultoria Ltda. e Sérgio Luiz da Motta Zorovich. **AV. 12** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00016837720135020441, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Santos/SP, movida por Nathale Parreira Silva Nascimento em face de Zorovich & Maranhão Serviços Náuticos e Consultoria Ltda. e Sérgio Luiz da Motta Zorovich. **AV. 13** – Consta a indisponibilidade de bens de Sérgio Luiz da Motta Zorovich, processo nº 00006793720125090411. **AV. 14** – Consta a indisponibilidade de bens de Sérgio Luiz da Motta Zorovich, processo nº 00016837720135020441.

Constam débitos relativos a IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos/SP é 46.033.024.000, no valor de R\$ 422.038,25 (quatrocentos e vinte e dois mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), atualizados até junho/2024.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da venda.

Os interessados na aquisição do referido imóvel, deverão procurar o leiloeiro Mauro da Cruz (Jucesp n.º. 912), para que seja feita a proposta de compra, explicitando as condições de pagamento, a qual será submetida à análise do Juízo, mediante o depósito do valor total da proposta. Serão aceitas propostas de compra não inferiores ao valor da avaliação do bem, oportunidade em que as propostas serão apresentadas ao Juízo, será lavrado Termo de Alienação por Iniciativa Particular, nos próprios autos. Fica a cargo do interessado o pagamento da comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta apresentada, no mesmo prazo para pagamento do valor da proposta de compra.

A alienação será precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica e na plataforma de leilões Alienajud – Alienação Eletrônica de Ativos Ltda., por meio do website: www.alienajud.com.br. Tão logo sejam apresentadas as propostas, serão levadas ao conhecimento do MM. Juiz para deliberações, respeitando, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Santos, 07 de junho de 2024.

